



CARTÓRIO GASPARIN

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN
OFICIAL REGISTRADOR

Certidão - Pedido nº 10817 - Selo Digital: 09051601121057106405086

Página: 1 de 8



**CERTIDÃO DE MATRICULA
INTEIRO TEOR**

Guilherme Pinheiro Gasparin, Oficial de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, Município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da Matricula nº 646 - Livro 2 de Registro Geral e foi extraída por meio de certidão e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um barracão próprio para serraria, feito de esteiros de aroeira, cobertura de telhas eternit, demais benfeitorias existentes, bem como o respectivo terreno com a área de **4.862 metros quadrados**, constituído dos Lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13 e 14, da quadra 45, no Loteamento do Parque São Francisco, desta cidade, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 12701839, assim discriminados: **A) O lote nº 01, com a área de 539 metros quadrados**, medindo: dezessete (17) metros e quarenta (40) centímetros de frente para à Rua 7; dezessete (17) metros e quarenta (40) centímetros no fundo em divisas com o lote nº 06 da Rua Luziano Inácio; trinta e um (31) metros à direita em divisas com à Rua Luziano Inácio; e, finalmente trinta e um (31) metros à esquerda em divisas com o lote nº 02 da Rua 7. **B) O lote nº 02, com a área de 465 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua 7; quinze (15) metros no fundo em divisas com o lote nº 06 da Rua Luziano Inácio; trinta e um (31) metros à direita em divisas com o lote nº 01; e, finalmente trinta e um (31) metros à esquerda em divisas com o lote nº 03, ambos da Rua 7. **C) O lote nº 03, com a área de 465 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua 7; quinze (15) metros no fundo em divisas com os lotes nºs 06 e 13 das Ruas Luziano Inácio e Benjamim Olímpio de Paiva, respectivamente; trinta e um (31) metros à direita em divisas com o lote nº 02; e, finalmente, trinta e um (31) metros à esquerda em divisas com o lote nº 04, ambos da Rua 7. **D) O lote nº 04, com a área de 465 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua 7; quinze (15) metros no fundo em divisas com o lote nº 13 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva; trinta e um (31) metros à direita em divisas com o lote nº 03; e, finalmente, trinta e um (31) metros à esquerda em divisas com o lote nº 05, ambos da Rua 7. **E) O lote nº 05, com a área de 536 metros quadrados**, medindo: dezessete (17) metros e trinta (30) centímetros de frente para à Rua 7; dezessete (17) metros e trinta (30) centímetros no fundo em divisas com o lote nº 13 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva; trinta e um (31) metros à direita em divisas com o lote nº 04 da Rua 7; e, finalmente, trinta e um (31) metros à esquerda em divisas com à Rua Benjamim Olímpio de Paiva. **F) O lote nº 06, com a área de 598 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua Luziano Inácio; quinze (15) metros no fundo em divisas com o lote nº 13 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva; trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à direita em divisas com o lote nº 07 da Rua Luziano Inácio; e, finalmente, trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à esquerda em divisas com os fundos dos lotes nrs. 01, 02 e 03, ambos da Rua 7. **G) O lote nº 07, com a área de 598 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua Luziano Inácio; quinze (15) metros no fundo em divisas com o lote nº 14 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva; trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à direita em divisas com o lote nº 08; e, finalmente, trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à esquerda em divisas com o lote nº 06, ambos da Rua Luziano Inácio. **H) O lote nº 13, com a área de 598 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua Benjamim Olímpio de Paiva; quinze (15) metros no fundo em divisas com o lote nº 06 da Rua Luziano Inácio; trinta e nove (39) metros e noventa (90)

Giulliano Faloni Verzeloni
Oficial Substituto

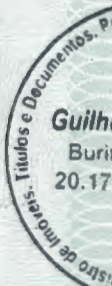
centímetros à direita em divisas com os fundos dos lotes n°s 03, 04 e 05, ambos da Rua 7; e, finalmente trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à esquerda em divisas com o lote n° 14 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva. **I) O lote n° 14, com a área de 598 metros quadrados**, medindo: quinze (15) metros de frente para à Rua Benjamim Olímpio de Paiva; quinze (15) metros no fundo em divisas com o lote n° 07 da Rua Luziano Inácio; trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à direita em divisas com o lote n° 13 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva; e, finalmente, trinta e nove (39) metros e noventa (90) centímetros à esquerda em divisas com o lote n° 15 da Rua Benjamim Olímpio de Paiva. **PROPRIETÁRIO: JOÃO VIEIRA DE MENDONÇA FILHO**, comerciante, portador da CI n° 90.301, casado sob o regime de comunhão bens com **CELINA GOMES DE MENDONÇA**, do lar, brasileiros, portadores em conjunto do CPF n° 016.817.961-04. **TÍTULO AQUISITIVO ANTERIOR: Matrícula n° 43, Registro n° 1, livro n° 2-A de Registro Geral. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial,**

R.1-646. Buriti Alegre, 08 de maio de 1978. TRANSMITENTE: **JOÃO VIEIRA DE MENDONÇA FILHO**, comerciante, portador da CI RG n° 90.301, casado sob o regime da comunhão de bens com **CELINA GOMES DE MENDONÇA**, do lar, brasileiros, portadores em conjunto do CPF n° 016.817.961-04, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE: GLÊNIO LABECA**, fazendeiro, desquitado, portador da CI RG n° 437.289 de Belo Horizonte-MG, brasileiro, portador do CPF n° 036.913.656-04, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 06.03.78, lavrada nas notas do 2° Ofício desta Comarca, livro n° 91, às fls. 18v°/20. VALOR: Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: Venda boa, firme e valiosa a todo tempo. O Suboficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial,**

R.2-646. Buriti Alegre, 28 de dezembro de 1993. TRANSMITENTE: **GLÊNIO LABECA**, brasileiro, desquitado, fazendeiro, CI n° 437.289 de Belo Horizonte-MG e CIC n° 036.913.656-04, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE: MARCONDES TEODORO BERNARDES**, fazendeiro, CI n° 64.712-SSP/GO, casado no regime da comunhão de bens com **HERMÍNIA PROTÁSIO BERNARDES**, do lar, brasileiros, inscritos em conjunto no CIC n° 017.158.791-04, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 16.12.93, lavrada nas notas do 2° Tabelião desta Comarca, livro n° 112, às fls. 98/102. VALOR: CR\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), conjuntamente aos valores dos R.2-1.207, R.2-1.208 e R.2-1.878, nos livros 2-E e 2-G de Registro Geral. CONDIÇÕES: Venda boa, firme e valiosa a todo tempo do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Oficial, (as) Francisco de Assis Chaves. Dou fé. Oficial,**

R.3-646. Buriti Alegre, 05 de março de 2004. **ADJUDICAÇÃO.** Na Carta de Adjudicação extraída em 23.10.2003 pelo Escrivão da Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível desta Comarca, dos Autos de Arrolamento n° 4.842/01, dos bens deixados pelos proprietários Marcondes Teodoro Bernardes e Hermínia Protázio Bernardes, falecidos em 19.07.1996 e 30.09.2001, respectivamente, assinada pelo Ex.mo. Sr. Dr. Leonardo Fleury Curado Dias, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que, por sentença de 03.09.2003, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado em favor da cessionária **CACILDA MARIA RAMOS ROSA**, brasileira, divorciada, decoradora, CI n° 9.917.392-SSP/SP, CPF n° 783.778.388-34, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora D'Abadia, n° 140, Centro, nesta Cidade, pelo valor de R\$3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dou fé. Oficial,

R.4-646. Buriti Alegre, 19 de janeiro de 2007. Protocolo n° 12.570, de 19.01.2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade, Livro n° 135, às fls. 120/123, em 12.01.2007, a proprietária (R.3-646), vendeu o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas n°s. 1.207, 1.208 e 1.878 para **JORGE JONAS ZABROCKIS**, brasileiro, empresário, CI n° 11.865.742-SSP/SP, CPF n° 071.704.298-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **FABRÍCIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS**, brasileira, odontóloga, CI n° 1965480-2ª via-DGPC/GO, CPF n° 576.406.881-91, residente e domiciliado à Rua Xavier de Almeida, n° 877, Setor dos Funcionários, nesta Cidade, pelo preço de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$7.000,00 no ato da assinatura da escritura, já recebido e quitado, reciprocamente, e o restante



Guilherme Faloni Verzeloni
Oficial Substituto



CARTÓRIO GASPARIN

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN
OFICIAL REGISTRADOR

G

Certidão - Pedido nº 10817 - Selo Digital: 09051601121057106405086

Página: 3 de 8

de R\$33.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$7.000,00 em 12/02/2007, R\$7.000,00 em 12/03/2007, R\$7.000,00 em 12/04/2007, R\$7.000,00 em 12/05/2007 e R\$5.000,00 em 12/08/2007, representados por cinco (05) Notas Promissórias emitidas em caráter Pró Solvendo, sob a condição resolutiva do Pacto Comissório. Dou fé. Oficial Substº,

Av.5-646. Buriti Alegre, 21 de junho de 2010. CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO. Protocolo nº 14.799, de 21-06-2010. Pela petição datada de 21.06.2010, o proprietário Jorge Jonas Zabrockis, retro qualificado, apresentou as Notas Promissórias devidamente quitadas, referente à condição aludida no R.4-646, ficando, por conseguinte, aperfeiçoada a respectiva compra e venda. Dou fé. Oficial,

R.6-646. Buriti Alegre, 21 de junho de 2010. HIPOTECA. Protocolo nº 14.800, de 21-06-2010. Para garantia da CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - PREÇO FIXO nº 1703/2010, emitida em 18.06.2010 por Jorge Jonas Zabrockis, no valor de R\$1.728.395,06, com vencimento para 14 de abril de 2011, os proprietários (R.4-646), deram o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO JBS S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, nº 500, Blco 1, 1º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 09.516.419/0001-75, nas condições constantes do registro nº 3.204, feito no Livro 3-Auxiliar, desta serventia. Demais condições constam da cédula arquivada uma via nesta serventia. Dou fé. Oficial,

R.7-646. Buriti Alegre, 04 de novembro de 2010. HIPOTECA. Protocolo nº 15.087, de 04 de novembro de 2010. Para garantia da CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - PREÇO FIXO nº 2048/2010, emitida em 28.10.2010 por Jorge Jonas Zabrockis, no valor de R\$2.166.451,44, com vencimento para 31 de outubro de 2011, os proprietários (R.1-4.901), deram o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO JBS S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, nº 500, Bloco 1, 1º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 09.516.419/0001-75, nas condições constantes do registro nº 3.284, feito no Livro 3-Auxiliar, desta serventia. Demais condições constam da cédula arquivada uma via nesta serventia. Dou fé. Oficial,

Av.8-646. Buriti Alegre, 06 de junho de 2011. LIBERAÇÃO DE HIPOTECA. Protocolo nº 15.557, de 06-06-2011. Procedo a esta averbação nos termos do 1º Aditamento à Cédula de Produto Rural Financeira nº 2048/2010, datado de 14.03.2011, para consignar que o Banco JBS S/A autorizou a baixa da hipoteca constante do R.7-646 retro, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, condições. e garantias que não foram expressamente alteradas pelo referido instrumento, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Oficial,

Av.9-646. Buriti Alegre, 12 de julho de 2011. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Protocolo nº 15.643, de 12-07-2011. Procedo-se a baixa e cancelamento da hipoteca constante do R.6-646 retro, em virtude da autorização datada de 09.06.2011, firmada pelos administradores do Banco Credor, arquivada nesta serventia. Dou fé. Oficial,

R.10-646. Buriti Alegre, 12 de julho de 2011. HIPOTECA. Protocolo nº 15.644, de 12-07-2011. Para garantia da CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - PREÇO FIXO - CÉDULA nº 2779/2011, emitida em 11.07.2011 por Jorge Jonas Zabrockis, no valor de R\$1.000.000,00, com vencimento para 16 de julho de 2012, os proprietários (R.4-646), deram o imóvel objeto desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, a favor do BANCO JBS S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, nº 500, Bloco 1, 1º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 09.516.419/0001-75, nas condições constantes do registro nº 3.428, feito no Livro 3-Auxiliar, desta serventia. Avalista: Fabricia Martins Sant'anna Xavier

Giulliano Faloni Verzeloni
Oficial Substituto

Zabrockis, retro qualificada. Demais condições constam da cédula arquivada uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Oficial,

R.11-646. Buriti Alegre, 06 de dezembro de 2011. HIPOTECA. Protocolo nº 15.991, de 06-12-2011. Para garantia da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - PREÇO FIXO - CÉDULA nº 3334/2011**, emitida em 05.12.2011 por Jorge Jonas Zabrockis, no valor de R\$3.917.514,55, com vencimento para 19 de dezembro de 2012, os proprietários acima deram o imóvel objeto desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, a favor do **BANCO JBS S/A**, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, inscrito no CNPJ sob o nº 09.516.419/0001-75, nas condições constantes do registro nº 3.538, feito no Livro 3-Auxiliar, desta serventia. **Avalista:** Fabrícia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis, retro qualificada. Demais condições constam da cédula arquivada uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Oficial Substº,

Av.12-646. Buriti Alegre, 04 de janeiro de 2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Protocolo nº 16.901, de 04-01-2013. Proceder-se a baixa e cancelamento da hipoteca constante do **R.10-646** retro, em virtude da autorização datada de 21.08.2012, firmada pelos administradores do Banco Credor, arquivada nesta serventia. Dou fé. Oficial,

Av.13-646. Buriti Alegre, 19 de abril de 2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Protocolo nº 17.115, de 19-04-2013. Proceder-se a baixa e cancelamento da hipoteca constante do **R.11-646** retro, em virtude da autorização datada de 26.03.2013, firmada pelos administradores do Banco Credor, arquivada nesta serventia. Dou fé. Oficial,

R.14-646. Buriti Alegre, 19 de abril de 2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 17.117, de 19-04-2013. Para garantia da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) nº 5335/2013**, emitida em 25.03.2013 por **JORGE JONAS ZABROCKIS**, retro qualificado, no valor de R\$8.582.082,92 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), com vencimento para 06 de maio de 2015, a serem pagos em 10 (dez) parcelas da seguinte forma: Parcela 1 no valor de R\$600.000,00, com vencimento para 30/04/2013; Parcela 2 no valor de R\$600.000,00, com vencimento para 29/05/2013; Parcela 3 no valor de R\$206.639,82, com vencimento para 09/08/2013; Parcela 4 no valor de R\$1.277.914,72, com vencimento para 08/11/2013; Parcela 5 no valor de R\$197.176,65, com vencimento para 07/02/2014; Parcela 6 no valor de R\$1.212.189,16, com vencimento para 09/05/2014; Parcela 7 no valor de R\$131.451,10, com vencimento para 08/08/2014; Parcela 8 no valor de R\$1.146.463,61, com vencimento para 07/11/2014; Parcela 9 no valor de R\$64.980,65, com vencimento para 05/02/2015; e, Parcela 10 no valor de R\$1.079.996,17, com vencimento para 06/05/2015, o proprietário Jorge Jonas Zabrockis e s/m Fabrícia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao credor e fiduciário **BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.516.419/0001-75, nas condições constantes do registro nº 3.852, feito no Livro 3-Auxiliar, desta serventia, tendo como avalista a Sra. **Fabrícia Martins Sant'Anna Xavier Zabrockis**, retro qualificada. Os fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. O valor do imóvel, para fins do disposto no artigo 24 da Lei nº 9.514/1997, é de R\$486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). Demais condições constam do referido instrumento arquivado uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Oficial Substº,

Av.15-646. Buriti Alegre, 09 de outubro de 2015. ADITIVO. Protocolo nº 19.827, de 09-10-2015. Procedo a esta averbação nos termos do 1º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, datado de 27

Registro de Imóveis, Imóveis e Documentos, Pa
Gulhe
Buriti
20.17

Guilherme Faloni Verzeloni
Oficial Substituto



CARTÓRIO GASPARIN

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN
OFICIAL REGISTRADOR

G

Certidão - Pedido nº 10817 - Selo Digital: 09051601121057106405086

Página: 5 de 8

de julho de 2015, para consignar que as partes que figuram no R.14 acima, se ajustaram em aditar o instrumento ali objetivado, alterando as datas com vencimento da cédula da seguinte forma: a **Parcela 1** com vencimento para 08/10/2015, no valor de R\$ 589.000,00; e, **Parcela 2** com vencimento para 08/12/2015, no valor de R\$ 562.076,86 a taxa de juros para 1,99% ao mês, valores no vencimento das quantidades do produto, para 9.200 arrobas, data da entrega 08/12/2015, preço unitário R\$127,88, totalizando R\$1.176.500,05. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula aditada. Dou fé. O Oficial:

Av.16-646. Buriti Alegre, 09 de março de 2016. ENDOSSO. Protocolo nº 20.292, de 04-03-2016. Procedo a esta averbação para consignar que o credor BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, retro qualificado, transferiu por endosso translativo, todos os direitos da cédula acima registrada, em favor do BANCO ORIGINAL, inscrito no CNPJ nº 92.894.922/0001-08, conforme consta no termo de endosso datado de 18 de janeiro de 2016, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. Oficial:

Av.17-646. Buriti Alegre, 09 de março de 2016. ADITIVO. Protocolo nº 20.291, de 04-03-2016. Procedo a esta averbação nos termos do 2º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, datado de 17 de dezembro de 2015, para consignar que as partes que figuram no R.14 acima, se ajustaram em aditar o instrumento ali objetivado, alterando as datas com vencimento da cédula da seguinte forma: a Parcela 1 com vencimento para 11/01/2016, no valor de R\$ 30.912,83, sendo 213,19 arrobas; Parcela 2 com vencimento para 10/02/2016, no valor de R\$ 27.669,90, sendo 190,83 arrobas; Parcela 3 com vencimento para 10/03/2016, no valor de R\$ 28.950,74, sendo 199,66 arrobas; Parcela 4 com vencimento para 11/04/2016, no valor de R\$ 27.362,22, sendo 188,70 arrobas; Parcela 5 com vencimento para 10/05/2016, no valor de R\$ 30.028,22, sendo 207,09 arrobas; Parcela 6 com vencimento para 10/06/2016, no valor de R\$ 29.251,43, sendo 201,73 arrobas; Parcela 7 com vencimento para 11/07/2016, no valor de R\$ 29.850,11, sendo 205,86 arrobas; Parcela 8 com vencimento para 10/08/2016, no valor de R\$ 31.097,53, sendo 214,47 arrobas; Parcela 9 com vencimento para 12/09/2016, no valor de R\$ 29.864,79, sendo 205,96 arrobas; Parcela 10 com vencimento para 10/10/2016, no valor de R\$ 33.495,10, sendo 231,00 arrobas; Parcela 11 com vencimento para 10/11/2016, no valor de R\$ 32.394,28, sendo 223,41 arrobas; e, Parcela 12 com vencimento para 12/12/2016, no valor de R\$ 827.818,39, sendo 5.709,09 arrobas; a taxa de juros para 1,98% ao mês, Custo Efetivo Total para 26,9402% ao ano, preço unitário R\$145,00, totalizando R\$1.158.695,55, alteração do valor de avaliação do imóvel objeto desta matrícula para R\$ 204.787,44 (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor da dívida garantida pelo imóvel R\$ 122.872,46 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo a fração ideal de (17,7%) do imóvel. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula aditada. Dou fé. O Oficial:

Av.18-646. Buriti Alegre, 04 de janeiro de 2017. ADITIVO. Protocolo nº 21.115, de 04-01-2017. Procedo a esta averbação nos termos do 3º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, datado de 09 de dezembro de 2016, para consignar que as partes que figuram no R.14 acima, se ajustaram em aditar o instrumento ali objetivado, alterando as datas com vencimento da cédula da seguinte forma: a Parcela 1 com vencimento para 10/01/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 2 com vencimento para 10/02/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 3 com vencimento para 10/03/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 4 com vencimento para 10/04/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela

5 com vencimento para 10/05/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 6 com vencimento para 12/06/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 7 com vencimento para 10/07/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 8 com vencimento para 10/08/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 9 com vencimento para 11/09/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 10 com vencimento para 10/10/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 11 com vencimento para 10/11/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 12 com vencimento para 11/12/2017, sendo 351,39 arrobas; Parcela 13 com vencimento para 10/01/2018, sendo 351,39 arrobas; Parcela 14 com vencimento para 14/02/2018, sendo 351,39 arrobas; Parcela 15 com vencimento para 12/03/2018, sendo 361,93 arrobas; a taxa de juros para 23,87% ao ano, Custo Efetivo Total para 24,2409% ao ano, preço unitário R\$149,56, totalizando R\$5.134.897,70. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula aditada. Dou fé. O Oficial:

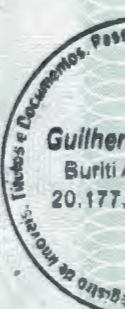
Av.19-646. Buriti Alegre, 05 de outubro de 2017. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Protocolo nº 21.750, de 05-10-2017. Procedo a esta averbação a requerimento do interessado firmado em 28.09.2017, acompanhado de Certidão de Execução (art. 878 do CPC) extraída em 22.08.2017 pelo Coordenador do Cartório da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, do processo nº 1070369-03.2017.8.26.0100, para consignar a existência de uma Ação de Execução movida pelo **BANCO ORIGINAL S/A**, contra os proprietários **JORGE JONAS ZABROCKIS e FABRÍCIA MARTINS SANTANNA XAVIER ZABROCKIS**, retro qualificados, no valor de R\$ 575.919,36 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Dou fé. O Oficial:

Av.20-646. Buriti Alegre, 15 de maio de 2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Protocolo nº 22.309, de 15-05-2018. Procedo a esta averbação a requerimento do interessado firmado em 25.04.2018, acompanhado de Certidão Narrativa extraída em 12.04.2018 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível assinado digitalmente por Catarina Nogueira de Santa Barbara, Processo Digital nº 1032200-10.2018.8.26.0100, para consignar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** contra o proprietário **JORGE JONAS ZABROCKIS**, retro qualificado, no valor de R\$1.231.540,83 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Dou fé. O Oficial:

Av.21-646. Buriti Alegre, 22 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.922, de 22-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2012.00655078-IA-420, datada em 20/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Jorge Jonas Zabrockis, CPF nº 071.704.298-70, Processo nº 00122691620175180013, Francisco de Assis das Neves X JJZ Alimentos S.A, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. Dou fé. O Oficial:

Av.22-646. Buriti Alegre, 22 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.922, de 22-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2012.00655078-IA-420, datada em 20/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Fabricia Martins Sant'Anna Xavier Zabrockis, CPF nº 576.406.881-91, Processo nº 00122691620175180013, Francisco de Assis das Neves X JJZ Alimentos S.A, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. Dou fé. O Oficial:

Av.23-646. Buriti Alegre, 22 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.923, de 22-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2113.00656289-IA-820, datada em 21/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Jorge Jonas Zabrockis, CPF nº 071.704.298-70, Processo nº 00105757520185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:



Guilherme Faloff Verzeloni
Oficial Substituto



CARTÓRIO GASPARIN

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN
OFICIAL REGISTRADOR

Certidão - Pedido nº 10817 - Selo Digital: 09051601121057106405086

Página: 7 de 8

Av.24-646. Buriti Alegre, 22 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.923, de 22-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2113.00656289-IA-820, datada em 21/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Fabricia Martins Sant'Anna Xavier Zabrockis, CPF nº 576.406.881-91, Processo nº 00105757520185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Av.25-646. Buriti Alegre, 26 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.929, de 26-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2314.00658989-IA-270, datada em 23/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Jorge Jonas Zabrockis, CPF nº 071.704.298-70, Processo nº 00105359320185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Av.26-646. Buriti Alegre, 26 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.929, de 26-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2314.00658989-IA-270, datada em 23/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Fabricia Martins Sant'Anna Xavier Zabrockis, CPF nº 576.406.881-91, Processo nº 00105359320185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Av.27-646. Buriti Alegre, 26 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.934, de 26-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2315.00659061-IA-130, datada em 23/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Jorge Jonas Zabrockis, CPF nº 071.704.298-70, Processo nº 00106459220185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Av.28-646. Buriti Alegre, 26 de novembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.934, de 26-11-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201811.2315.00659061-IA-130, datada em 23/11/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Fabricia Martins Sant'Anna Xavier Zabrockis, CPF nº 576.406.881-91, Processo nº 00106459220185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Av.29-646. Buriti Alegre, 18 de dezembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.999, de 18-12-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201812.1710.00679285-IA-150, datada em 17/12/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Jorge Jonas Zabrockis, CPF nº 071.704.298-70, Processo nº 00105359320185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Av.30-646. Buriti Alegre, 18 de dezembro de 2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 22.999, de 18-12-2018. Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201812.1710.00679285-IA-150, datada em 17/12/2018, emitida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de Fabricia Martins Sant'Anna Xavier Zabrockis, CPF nº 576.406.881-91, Processo nº 00105359320185180013, 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial:

Certidão - Pedido nº 10817 - Selo Digital: 09051601121057106405086

Página: 7 de 8

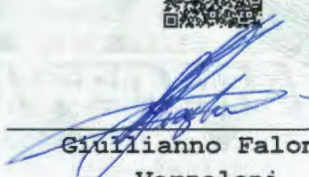
Av.31-646. Buriti Alegre, 20 de fevereiro de 2019. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo nº 23.114, de 20-02-2019. Nos termos do requerimento outorgado em 18 de julho de 2017, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários JORGE JONAS ZABROCKIS e seu cônjuge FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, BANCO ORIGINAL S/A, retro qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 122.872,46 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Dou fé. O Oficial:

. NADA mais continha o original nas partes que me foram indicadas, que para aqui bem e fielmente trasladei em breve relatório, conferi, dou fé e assino em público e raso.

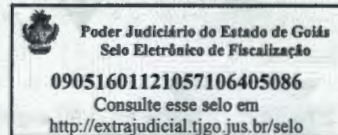
Buriti Alegre/GO, 28 de fevereiro de 2019.



Emolumentos: R\$57,45.
Taxa Judiciária: R\$14,06.
Fundos: R\$22,40
ISS: R\$1,71.
Valor: R\$95,62 .


Guilherme Faloni
Verzeloni
Oficial Substituto

09051601121057106405086



Guilherme Faloni Verzeloni
Oficial Substituto